



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS ELIZEU BATAGLIOLI, PALMIRO AGGIO, ADERVAL IMBRUNITO, BENEDICTA CORRÊA PELATTI, EUGÊNIO DALTO, PAULINO MARCHEZINI, VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS, ALCIDES NERY, DIRCEU PAULO DE OLIVEIRA, JOÃO LUIS BATAGLIOLI, LUIS GRITTI, NICOLAU ROSSETTI, LUIS BORTOLETTO E ESTRADA MUNICIPAL SANTO LAZARINI E EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM ALTOS DE SANTA CLARA – MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

**CONTRATADA: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, com sede na Avenida Geraldo Potiguara da Silveira Franco, nº 303, Distrito Industrial José Marangoni – Parques das Empresas, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.803-280, telefone: (19) 3805-4555, e-mails: [jsa@jsaconstrutora.com.br](mailto:jsa@jsaconstrutora.com.br) / [joaopaulo@jsaconstrutora.com.br](mailto:joaopaulo@jsaconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.344.159/0001-59, neste ato, conforme ato constitutivo constante no processo, representada em conjunto pelos sócios, o Sr. Ademir Gilberto Carmona e o Sr. Siderval Veronezzi

**CLÁUSULA 1**

**DA SUPRESSÃO**

- 1.1. Ficam suprimidos da proposta contratada, os itens constantes na planilha de supressão encartada às folhas 881/886 do processo;
- 1.2. Conforme planilha mencionada acima, o valor total suprimido é de **R\$ 298.500,75 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos)**.
- 1.3. Este aditivo tem base legal no art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como, no disposto no art. 90 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA 02**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este termo está respaldado na solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas já com a anuência da contratada (fls. 875/880).
- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, em seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 2.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



Pedreira (SP), 02 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**

**J.S.A. CONSTRUTORA  
PAVIMENTADORA LTDA. E**

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO  
CONTRATANTE**

**ADEMIR GILBERTO CARMONA  
CONTRATADA**

**SIDERVAL VERONEZZI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Matrícula : **36323-1**

2- Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**  
Matrícula : **4281-2**